



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 25 - 23/06/2016 a 29/06/2016

ADITIVO

Câmara Municipal de Ouro Branco – MG - e a empresa **Cleidiane das Graças Sipriano Souza 06032895688**, assinam Aditivo ao Contrato **CMOB 012/2016**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para a prestação serviços de manutenção corretiva predial no prédio da **Câmara Municipal de Ouro Branco**, incluindo-se o fornecimento de materiais e mão de obra. Valor do contrato – R\$ 1.666,00 (Mil seiscentos e sessenta e seis reais). Assinado em 21 de junho de 2016 vencimento continua inalterado – Edson Miguel de Paula – Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco - MG

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Exercício 2016, no uso de suas atribuições, de modo especial o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei N° 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o procedimento aditivo ao contrato 012/2016 modalidade convite 001/2016 com a empresa Cleidiane das Graças Sipriano Souza 06032895688, destinada a Empresa especializada para a prestação serviços de manutenção corretiva predial na sala de comunicação da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo-se o fornecimento de materiais e mão de obra para a CMOB e ADJUDICAR o objeto em favor da referida empresa por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração pública.

Ouro Branco, 21 de Junho de 2016

Edson Miguel de Paula

Presidente da CMOB

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 10/2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum órgão desta casa, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de 03 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início da Legislatura.

Parágrafo único. As Procuradoras adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da procuradoria, os mandatos acompanharão a periodicidade da eleição da

Mesa Diretora.

Art. 3º. Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

cooperar com organismos municipais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal;

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de Vereadora ou Vereador que assumir em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria Especial da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras

Ouro Branco, 16 de junho de 2016.

Edson Miguel de Paula

Presidente da Câmara Municipal

Raimundo Henriques de Paiva

Secretário da Câmara Municipal

ATAS DA ATA DA COMISSÃO ESPECIAL

ATA DE REUNIÃO

Comissão Especial da Câmara Municipal de Ouro Branco

Ata de reunião realizada no dia 12 de maio de 2016 na sede da Câmara Municipal, situada à Praça Sagrados Corações, 200, centro, nesta cidade de Ouro Branco, convocada pelo Presidente da Câmara para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial. A reunião foi aberta às 15:15 h pelo Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Sr. Edson Miguel de Paula e contou com a presença dos membros da Comissão e representantes da sociedade civil conforme lista de presença em anexo. Aberta a reunião foram colocados em pauta os assuntos que seriam tratados, destacando-se a leitura e aprovação da ata da reunião anterior e a apresentação dos principais pontos da Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo. Iniciados os trabalhos a Sra. Adriana procedeu a leitura da ata da reunião realizada no dia 28.04, que, na sequência, após as devidas considerações foi aprovada, assinada e encaminhada para publicação. Para efeito de registro dos trabalhos, foi solicitado pela Sra. Valéria e pela Sra. Adriana que constasse em ata que a fixação do percentual máximo de 30% de declividade para os novos loteamentos encontra respaldo na Lei Federal 6.766/79 que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e que havia tido consenso entre os presentes que esse item não poderia ser alterado. Dando sequência aos trabalhos passou-se à apresentação pelo representante da Gala Assessoria, Sr. Flávio Geraldo, sobre os principais pontos e esclarecimentos aos respectivos presentes sobre a primeira parte da Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo, destacando os itens que tratam sobre: aplicação da lei compreendendo (a localização de usos e o funcionamento de atividades, os parâmetros urbanísticos das obras e edificações e o licenciamento e a execução de parcelamentos do solo urbano); as diretrizes gerais da legislação; o objetivo de se controlar o uso e a ocupação do solo; a divisão do zoneamento e as diretrizes urbanísticas; a tipologia de usos do solo; a definição e a regulamentação dos usos por zoneamento, destacando-se o usos residencial, institucional, comercial, de serviços, industrial e misto. Foi esclarecido o significado de cada uso e o local correto onde é permitido a instalação dos usos no município. Durante a apresentação ocorreu, ainda, manifestação dos membros da Comissão, nos seguintes termos: O Sr. José Augusto salientou sobre a possibilidade de alteração da lei para permissão de uso institucional na ZAZR 3 de outras Avenidas como a Patriótica e a Consider por exemplo, assim como, a Sra.

Cibele salientou sobre a possibilidade de alteração da lei para definição dos usos de parte da Avenida João Monlevade que se encontra na ZAR4. Também foi salientado pelo Sr. Rodrigo sobre a possibilidade de definição de usos institucional, comercial e misto para a Avenida Claudio Manoel da Costa localizada na ZAR4. A vereadora Nilma propôs que as Leis de Zoneamento fossem autoexplicativas ou que se criasse uma listagem com os itens de cada zoneamento. Sugestão que Adriana complementou levantando a hipótese de que os anexos que tipificam os usos para cada zoneamento esteja no corpo da lei. Durante as discussões os membros reconheceram a dificuldade enfrentada pelo órgão de regulação urbana para identificar a correta definição das vias no município, sendo, inclusive, sugerida a contratação de um profissional da área de engenharia de trânsito para auxiliar o município no processo de identificação das vias. Foi também proposto pelo Sr. Flávio que os representantes da Gerdau, Srs. Bruno Castilho e Antônio Marcos, verifiquem na empresa se há mapa mais atualizado do que o atual, com algumas das alterações mais recentes no zoneamento. O setor de comunicação da câmara municipal também ficou com esta incumbência. Houve consenso entre os presentes que há a necessidade de se formar um grupo menor para adequar o mapa a partir de todo o levantamento das alterações aprovadas. Foi ainda muito questionado pelos presentes que o município possui poucas zonas industriais o que está dificultando a instalação de novas empresas nos ramos de marmorarias, serralherias e de outras atividades que geram pouco impacto. O distrito industrial que consta no mapa de zoneamento entre o bairro Bandeirantes e Casa Tiradentes, ainda não existe oficialmente e há dúvidas quanto à propriedade da área. Sendo assim, foi solicitado ao Sr. Bruno e Sr Antônio Marcos que também apurasse junto ao Departamento de Patrimônio da Gerdau tais informações. Neste momento foi apontada a necessidade emergencial de que se crie a Lei para implantação da área industrial de Ouro Branco. Foi solicitado A Sra. Cibele Marota e a Sra. Ariadne propuseram que a legislação vinculasse as autorizações de uso ao CNAE das empresas. Segundo as proponentes essa vinculação facilitaria a fiscalização do município, pois, impediria que as empresas realizassem atividades diversas que não são permitidas para determinado zoneamento. Foi dado como exemplo a utilização de vias públicas como “garagens” de empresas de transporte de cargas e como oficinas e lava jato de veículos. Também foi discutido pelos presentes a alteração no trânsito local, proibindo o tráfego, e, principalmente, o estacionamento de carretas nas vias urbanas do município, bem como, a possibilidade de liberar estacionamentos particulares na ZIH (Rua Santo Antônio) ao fundamento de que a Rua Santo Antônio se encontra com poucas vagas de estacionamento e que no local já se consolidou o uso de estacionamentos particulares. Ao final desta discussão também se identificou a necessidade da alteração e ou nova regulamentação da Lei sobre empreendimentos que apresentarem necessidade de Estudos de Impacto de Vizinhança e ou Ambiental. Dado o transcorrer da hora a apresentação e as discussões foram suspensas nesse ponto e terá continuidade na próxima reunião que se realizar-se-á, excepcionalmente, no dia 18.05.16, quarta-feira, devido à Conferência das Cidades que foi convocada pelo município para o dia seguinte. Nada mais havendo a tratar, feitos os agradecimentos pertinentes, a reunião foi encerrada às 17:05 hs.

ATA DE REUNIÃO

Comissão Especial da Câmara Municipal de Ouro Branco

Ata de reunião realizada no dia 28 de abril de 2016 na sede da Câmara Municipal, situada à Praça Sagrados Corações, 200, centro, nesta cidade de Ouro Branco, convocada pelo Presidente da Câmara para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial. A reunião foi aberta às 15:15 h pelo Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Sr. Edson Miguel de Paula e contou com a presença dos membros da Comissão e representantes da sociedade civil conforme lista de presença em anexo. Aberta a reunião foram colocados em pauta os assuntos que seriam tratados, destacando-se a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, apresentação do questionário que será enviado para segmentos e entidades do município e a apresentação dos principais pontos do Plano Diretor. Iniciados os trabalhos a Sra. Adriana procedeu a leitura da ata da reunião realizada no dia 08.04, que, na sequência, após as devidas considerações foi aprovada, assinada e encaminhada para publicação. Dando sequência aos trabalhos passou-se à discussão do questionário que será enviado aos segmentos e entidades do município. Foi solicitado pela Sra. Valéria que no encaminhamento do ofício constassem informações gerais sobre o que é o Plano Diretor, bem como, de que as respostas, se possível, deveriam demonstrar a manifestação do segmento/entidade e não a vontade isolada do representante. Dando sequência aos trabalhos procedeu-se à apresentação pelo representante da assessoria Sr. Flávio Geraldo sobre os principais pontos e esclarecimentos aos respectivos presentes da legislação do Plano Diretor destacando os itens que tratam sobre: conceituação e abrangência; desenvolvimento social e econômico; política rural e de abastecimento; economia, trabalho e emprego; segurança pública; saúde e vigilância sanitária; educação, desporto e lazer; turismo, cultura e patrimônio; desenvolvimento urbano e ambiental; zoneamento de usos e diretrizes urbanísticas; parcelamento do solo;

obras e edificações; posturas municipais; habitação e regularização fundiária; mobilidade municipal; diretrizes ambientais; instrumentos urbanísticos e ambientais, destacando-se os instrumentos para cumprimento da função social da propriedade (parcelamento, edificação ou utilização compulsória, IPTU progressivo e desapropriação para fins de reforma urbana), os instrumentos limitadores do direito de propriedade (desapropriação, servidão administrativa, requisição administrativa, limitação administrativa e tombamento de imóveis), os instrumentos indutores de desenvolvimento urbano (direito de preempção, operações urbanas consorciadas e transferência do direito de construir), instrumentos de regularização fundiária (Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia, Concessão do Direito Real de Uso, Usucapião Especial da Fins de Moradia, Plano de Regularização Fundiária, Assessoria jurídica e social, Assessoria técnica de engenharia e arquitetura pública, Demarcação Urbanística e Legitimação na Posse), os instrumentos tributários e financeiros (IPTU, ITBI e contribuição de melhoria), os instrumentos de controle (Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Estudo de Impacto de Vizinhança), e, por fim, dos instrumentos de participação popular (Sistema de Informações Municipais, Conselho da Cidade, Conselhos Setoriais criados por leis específicas, Conferências municipais, Audiências, debates e consultas públicas, Orçamento participativo, Referendo e plebiscito, Projeto de Lei de Iniciativa popular e Iniciativa popular de Planos, Programas e Ações). Ao final da apresentação foi apresentado o dispositivo do Plano Diretor que determina o prazo para revisão do Código de Posturas, revisão do Código de Obras, revisão do Código Sanitário, revisão do Código de Limpeza Urbana, elaboração da Lei de Trânsito e Transporte, elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e elaboração do Plano de Desenvolvimento da Área Rural). Durante a apresentação ocorreu, ainda, manifestação dos membros da Comissão, nos seguintes termos: O Sr. Fábio Monsueto manifestou que a equipe técnica apresente características voltadas ao “social”, principalmente no que diz respeito à coordenação dos trabalhos diagnósticos. Sr. Fábio também sugeriu a elaboração dos Planos de Mobilidade e os que os trabalhos sejam realizados por bairros. Sra. Ariadne sugere que o mapeamento de Itatiaia seja feito com maior celeridade. Adriana lembra que uma das diretrizes do Plano Diretor é a construção participativa do Plano Diretor da Zona Rural de Ouro Branco. O Sr. Fábio ressalta a importância deste mapeamento da zona rural e a importância de que Itatiaia e Carreiras sejam tratadas de maneira diferenciada por mecanismos que valorizem as potencialidades das comunidades. Um destes mecanismos seriam “Núcleos Urbanos Isolados”, conforme Sr. Fábio. Outro ponto de muita importância citado por todos durante a reunião é a questão dos “chacreamentos”. A Sra. Ariane levantou alguns dos principais gargalos para essa demanda como sendo a relação das áreas de expansão urbana e a caracterização rural do chacreamento, lembrando que para o INCRA precisa da descaracterização do solo como rural (acima de 20 mil m², a unidade). Sra. Ariadne aponta, quanto a estes problemas, a necessidade da criação da zona de chacreamento com leis específicas, fala corroborada pela Dra. Regina Celi, procuradora do município. Ainda sobre os institutos do Estatuto da Cidade foi consenso que o município necessita de lei específica para cada um dos instrumentos urbanísticos. Ainda salientado pelo Sr. José Augusto a necessidade de adaptar a legislação em relação às vagas de estacionamento, bem como, em relação ao índice de declividade permitida, alegando que nossa geografia inviabiliza os empreendimentos. Também foi solicitado que a comissão estudasse a questão do licenciamento para microempresas. Ao final, após as devidas considerações, ficou acordado entre os presentes que a próxima reunião será realizada no dia 12.05.2016 às 15 hs no Plenário da Câmara Municipal, destacando-se a como pauta, a discussão dos principais pontos da lei de uso, parcelamento e ocupação do solo. Nada mais havendo a tratar, feitos os agradecimentos pertinentes, a reunião foi encerrada às 17:30 hs.

ATA DE REUNIÃO **COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

Ata de reunião realizada no dia **18 de maio de 2016** na sede da Câmara Municipal, situada à Praça Sagrados Corações, 200, centro, nesta cidade de Ouro Branco, convocada pelo Presidente da Câmara para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial. A reunião foi aberta às 15:15 h pela vereadora Nilma e contou com a presença dos membros da Comissão, da empresa Gala Assessoria e de representantes da sociedade civil conforme lista de presença em anexo. Aberta a reunião foram colocados em pauta os assuntos que seriam tratados. Antes, porém, procedeu-se a leitura da ata da reunião realizada no dia 12.05.16, que, na sequência, após as devidas considerações foi aprovada, assinada e encaminhada para publicação. Na sequência, o assessor Flávio Geraldo deu continuidade à apresentação e discussão da Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo, merecendo destaque os seguintes pontos:

ESTACIONAMENTOS POR EDIFICAÇÃO (artigos 39 ao 41). Segundo José Augusto a legislação do município deveria regulamentar o dimensionamento das vagas e que as mesmas deveriam ter saídas independentes,

não sendo permitido a implantação de vagas presas, exceto, para vagas de uma mesma unidade. Foi sugerido pela Sra. Valéria a implantação de vagas padronizadas, tipo A, B e C, devidamente dimensionadas, proporcional ao tamanho do empreendimento, bem como, que fosse pesquisada a legislação de Belo Horizonte que tratar sobre o assunto. A Sra. Cibele advertiu que o tamanho das vagas de estacionamento encontra-se regulamentado no Código de Obras. Também foi solicitado que a legislação regulamentasse o estacionamento em condomínios, bem como, o tamanho das vias, e que fosse modificada a redação do artigo que trata sobre o número de vagas para deficientes físicos, devendo a legislação mudar para “pessoas com necessidades especiais” de acordo com a Lei de mobilidade e acessibilidade urbana. Foi advertido novamente sobre a necessidade de liberação para implantação de estacionamentos na ZIH e ZC. Ao final a Comissão discutiu sobre a possibilidade de abrir exceções para redução do número de vagas de estacionamento para unidades menores tipo (kitnet).

PARAMETROS URBANÍSTICOS: Dando sequência passou-se à discussão sobre os parâmetros urbanísticos. Antes foi salientado que a Comissão tivesse uma atenção especial sobre as **áreas ociosas do município**. Foram destacadas as áreas ociosas do centro, bem como, a necessidade de parcelamento das áreas subutilizadas próximas às ZEIS e ao longo das Avenidas, em especial, da Avenida Mariza de Souza Mendes. Na ocasião o Sr. Fábio Mansueto informou aos presentes que os vazios urbanos do antigo perímetro urbano correspondem a 49% de áreas ociosas.

PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS OCIOSAS: Para ocupação dessas áreas ficou decidido que a Comissão Especial irá apresentar uma proposta ao Executivo para identificar as áreas e regulamentar os institutos do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, ITPU progressivo e desapropriação para fins de reforma urbana. Na sequência, foi aprovado pela Comissão que a Legislação deverá limitar o tamanho das áreas que não serão computados como área real construída (art. 43), como por exemplo, o tamanho das guaritas, portaria e a área da cobertura.

ÁREA DE COBERTURA: Em relação área de cobertura (segundo pavimento), foi aprovado pelos presentes que a área deve ser incluída como área construída e que o inciso VIII do artigo 43 deve ser revogado. Ficou decidido que a lei deverá regulamentar o acesso do segundo pavimento de tal forma que o mesmo seja apenas pela área interna do apartamento, ou seja, o segundo ou demais pavimentos da cobertura não poderão ter acesso direto às outras unidades do empreendimento, inclusive, via elevador. Foi aprovado que o apto de cobertura deverá respeitar o limite de altura do zoneamento, e que a legislação deverá ser modificada nesse ponto.

COEFICIENTE MÁXIMO E MÍNIMO DE APROVEITAMENTO: Depois de muita discussão, colocado em votação, os membros da Comissão decidiram, por sua maioria, que o coeficiente máximo de aproveitamento da ZAR4 deviria ser unificado em 1,5 e que o coeficiente mínimo para lotes a partir de 600 m² deveria passar de 0,10 para 0,20. Em relação à ZEIS ficou aprovado a unificação do coeficiente mínimo em 0,15. Discutindo-se as exceções dos coeficientes máximo e mínimo para as grandes avenidas da cidade, dentre elas, a Av. Mariza de Souza Mendes, Cônego Luiz Vieira da Silva, Maria Firmina e Raymundo Campos foi questionado pela Sra. Valéria se a infraestrutura implantada (água, esgoto e energia) comporta a implantação de empreendimentos com o coeficiente máximo de aproveitamento de 6,0 (grandes empreendimentos). Em resposta, o representante da Copasa Sr. Roberto afirmou que não existe nenhum problema que possa dificultar e ou inviabilizar a distribuição de água e o recebimento de esgoto de prédios com muitas unidades. Segundo o representante da concessionária o sistema de água do município foi projetado para distribuir água para cerca 100 mil habitantes e a população do município está próxima de 40 mil. Da mesma forma, em relação ao esgoto, o representante afirmou que a COPASA tem condições de receber e de tratar o esgoto desse empreendimento sem nenhum comprometimento das redes existentes. Segundo José Augusto a COPASA não é o problema e sim a CEMIG. No entanto, foi salientado que os serviços de ampliação ou de modificação de rede, quando necessários, são contratados pelos empreendedores o que não inviabiliza a implantação dos grandes empreendimentos.

Dado o transcorrer da hora a apresentação e as discussões foram suspensas nesse ponto e terá continuidade na próxima reunião que se realizar-se-á, no dia 25.05. Nada mais havendo a tratar, feitos os agradecimentos pertinentes, a reunião foi encerrada às 17:40 hs.

COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Ata de reunião realizada no dia **25 de maio de 2016** na sede da Câmara Municipal, situada à Praça Sagrados Corações, 200, centro, nesta cidade de Ouro Branco, convocada pelo Presidente da Câmara para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial. A reunião foi aberta às 15:15 h e contou com a presença dos membros da Comissão, da empresa Gala Assessoria e de representantes da sociedade civil conforme lista de presença em anexo. Aberta a reunião foram colocados em pauta os assuntos que seriam tratados. Na sequência, o assessor Flávio Geraldo deu continuidade à apresentação e discussão da Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo, merecendo destaque os seguintes pontos:

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO EM ZC E ZIH: Durante a apresentação apareceram muitos questionamentos em relação à ocupação e aos limites de construção. Na ocasião, o Sr. Bruno, representante da Gerdau, informou que faz parte do Conselho do Patrimônio Histórico e que tem conhecimento que o promotor de Justiça de nome Marcos Paulo está tomando providências para proteger o patrimônio tombado. A Sra. Ariadne ficou de trazer para a Comissão os apontamentos que foram feitos pelo promotor junto à Secretaria de Cultura do município. Durante as discussões o Sr. José Augusto solicitou que fosse esclarecido o §2º e o §3º do art. 45. Segundo o engenheiro é necessário que a Lei esclareça a seguinte expressão “que o volume do edifício não se sobreponha ou interfira nas visadas da Praça e das áreas tombadas do Centro Histórico”.

TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO E PERMEABILIDADE: Em relação à taxa máxima de ocupação os membros decidiram em unificar na ZAR2 o percentual de 70% e na ZAR 4 em 60%, independentemente do tamanho do lote. Discutindo-se as exceções foi solicitado pelos membros da Comissão que o §2 e o §3º do artigo 48 fossem unificados pois tratam do mesmo assunto, bem como, que fosse incluído no §3º que o segundo pavimento da cobertura tenha uma taxa máxima de ocupação de 50% desde que a unidade seja duplex. No mais, foi solicitado a revogação do §4º do art. 48 pois o mesmo está repetido no art. 51.

AFASTAMENTOS FRONTAL, LATERAL E DE FUNDOS: em relação ao afastamento frontal a Comissão aprovou a exclusão em ZRA2 do limitador “testada da quadra” e propôs a unificação em 3m. A Sra. Valéria propôs que os afastamentos estejam vinculados às vias de circulação, independente do zoneamento, bem como, que fosse descrito na lei o significado de “edícula”. Segunda a engenharia Cibele as garagens deveriam respeitar o **afastamento frontal**, inclusive o alinhamento e o padrão existente. Quanto ao afastamento lateral os membros da Comissão sugeriram um estudo com propostas para avaliar a regulação do afastamento lateral proporcional à altura dos empreendimentos, ou seja, quanto mais alto o empreendimento, maior o afastamento lateral.

Dado o transcorrer da hora a apresentação e as discussões foram suspensas nesse ponto e terá continuidade na próxima reunião que se realizar-se-á, no dia 01.06, ou ainda, em nova data a ser previamente informada. Nada mais havendo a tratar, feitos os agradecimentos pertinentes, a reunião foi encerrada às 17:40 hs.

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Ata de reunião realizada no dia **15 de junho de 2016** na sede da Câmara Municipal, situada à Praça Sagrados Corações, 200, centro, nesta cidade de Ouro Branco, convocada pelo Presidente da Câmara para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial. A reunião foi aberta às 15 h pelo Presidente da Câmara Municipal e contou com a presença dos membros da Comissão, da empresa Gala Assessoria e de representantes da sociedade civil conforme lista de presença em anexo. Aberta a reunião procedeu-se a leitura da ata da reunião realizada no dia 08.06.2016, que, na sequência, após as devidas considerações foi aprovada, assinada e encaminhada para publicação. Foi colocado em discussão, novamente, o **PROJETO DE LEI 026/2016** que altera o artigo 86 da Lei 1.794 de 31 de maio de 2010. A vereadora Nilma colocou para os demais membros da Comissão que o projeto foi colocado em discussão no Plenário da Casa e que provavelmente será aprovado. A Sra. Adriana manifestou de forma contrária à aprovação do projeto. Os membros da comissão manifestaram insatisfação com a tramitação do projeto sem o aval da comissão e decidiram que só vão entrar no mérito do projeto quando entrar em discussão na comissão o artigo 86. Ato

contínuo, a Comissão solicitou ao Presidente da Câmara que não colocasse em tramitação nenhum projeto de lei que altere a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo até a conclusão do trabalho da comissão. Durante a solicitação o Sr. José Augusto e a vereadora Nilma reiteraram o pedido. Na sequência, o Presidente informou que os projetos que estão em tramitação estavam em discussão na casa desde o ano passado e que nenhum outro novo projeto entrará em tramitação até a conclusão dos trabalhos da comissão. Ato contínuo o Presidente afirmou que irá convidar o proponente do Projeto para comparecer na próxima reunião. Na sequência, reiniciou-se a apresentação e discussão da Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo, com o parâmetro **AFASTAMENTO FRONTAL, LATERAL E DE FUNDOS**: A Engenheira Cibele propôs a unificação na ZAR4 do afastamento frontal em 4m, independente do afastamento predominante da quadra (art. 52). A Comissão decidiu manter a redação original do artigo. A redação do art. 51. § 4º deverá ser alterada com a exclusão do afastamento frontal para as todas as hipóteses, exceto guarita. Deve ser excluído da lei a palavra “abrigo”. **ALTURA MÁXIMA DAS EDIFICAÇÕES**: A lei deverá identificar os parâmetros de altura para os terrenos em aclave e declive, tomando por base outras legislações. Falta definir na legislação, para os terrenos em declive, qual a divisa deverá ser utilizada como parâmetro. O Engenheiro José Augusto apresentou vários fundamentos que justificam como ponto de referência, a **cota lateral do lado mais alta**. A definição será feita ao final dos trabalhos. A lei deve definir de forma mais clara o ponto de referência para o limite de altura. Dado o transcorrer da hora a apresentação e as discussões foram suspensas nesse ponto e terá continuidade na próxima reunião que se realizar-se-á, no dia 15.06 a partir das 14h. Nada mais havendo a tratar, feitos os agradecimentos pertinentes, a reunião foi encerrada às 18 hs.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 14/06/2016

Ata da 59ª (quingüagésima-nona) Reunião Ordinária da quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada às dezenove horas e quinze minutos do dia quatorze de junho de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Vereador Edson Miguel de Paula e com a presença dos Vereadores desta Câmara, foi declarada aberta a Reunião. Primeiramente o Vereador Secretário efetuou a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada pelo Presidente desta Casa. Após foi feita a leitura do expediente e das seguintes Proposições: 1 – Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 03/2016, de autoria dos Vereadores Aparecido Ferreira Barbosa, Branca de Castilha Souza Cunha, Nilma Aparecida Silva, Raimundo Henriques de Paiva e Rodrigo Vieira Duarte; 2 – Indicação nº 36/2016, de autoria do Vereador Charles Silva Gomes; 3 – Moção de Pesar nº 09/2016, de autoria do Vereador Carlos Roberto Pereira e adesão do Vereador Maurício Vieira Neiva; Ato contínuo, o Sr. Presidente passou à 2ª Parte da Reunião - Ordem do Dia. Inicialmente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofereceu Parecer contrário ao Projeto de Lei nº 25/2016, ficando o mesmo prejudicado, pois não houve a apreciação do Parecer do mesmo por apresentar vício de inconstitucionalidade. Em seguida as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e a de Obras e Serviços Públicos, ofereceram Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 26/2016, o Vereador Charles Silva Gomes, solicitou “vista” ao Projeto de Lei nº 26/2016, sendo prontamente concedida pelo Presidente. Após foi apresentado o Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 27/2016 pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, recebendo aprovação em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício a pedido da Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha, bem como em sua Redação Final. Logo após a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apresentou Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 28/2016, o qual foi aprovado, em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício por solicitação da Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha e bem como em sua Redação Final. No momento da apreciação do Projeto supracitado, os Vereadores Carlos Roberto Pereira, Imar Vieira e Ivo Pereira Filho, ausentaram – se do Plenário, de acordo com o Artigo 78 do Regimento Interno, retornando aos seus lugares após a aprovação do mesmo. O Vereador Aparecido Ferreira Barbosa, requereu “vista” ao Projeto de Lei nº 29/2016, sendo a mesma concedida. O Projeto de Resolução nº 13/2016, obteve Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e da de Direitos Humanos e Cidadania, recebendo aprovação em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício da Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha, bem como em sua Redação Final. O Requerimento nº 35/2016, recebeu aprovação do Plenário. Dando seguimento, foi feito um minuto de silêncio em respeito ao Sr José Viana Pereira, tendo em vista a Moção de Pesar nº 09/2016,

apresentada. No momento do Pronunciamento Popular, fez o uso da palavra a Sra. Adriana Ramos de Carvalho sobre Projeto Vencer. Finalizando o Sr. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte os Projetos de Lei nºs 25, 26 e 29/2016, Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 03/2016 e Indicação nº 36/2016. Às 21h40 foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Presidente:

Secretário:

EXPEDIENTE

Assessoria de Comunicação CMOB

Email: comunicacao@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone: (31) 3741-1225

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DIGITAL:

Diretor Administrativo